



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 185 DE 4 DE JANEIRO DE 2010

Convoca a I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil, a realizar-se no Município de Sousa no dia 29 de janeiro de 2010.

§ 1º. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, SINVAL ABRANTES BARBOSA, será o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, EMANUEL DOMINGOS DUARTE.

§ 2º. A realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º. A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela comissão organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo:

I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005;

II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e

III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo único. O tema da 1ª. Conferência Nacional de Defesa Civil será "Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º. As despesas com a realização da etapa nacional da 1ª. Conferência Municipal de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 4 de janeiro de 2010



MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito